



DECRETO Nº 157/2026, de 13 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$1.300,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.300,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$1.500,00
1.753.0000.7531	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.500,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$2.800,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	2.800,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$17.000,00
1.500.1001.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$1.500,00
1.753.0000.7531	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$1.300,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.300,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$2.800,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	2.800,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$17.000,00
1.500.1001.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Julho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** **880-**

PREFEITO MUNICIPAL